



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA N.º 1156/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de ponte e dá outras providências."

**JAIR CARIOVALDO CARNIATO**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de PONTE APARECIDO MARTINS, a ponte existente sobre o Rio Saltinho, localizada na Vicinal Clóvis Rodrigues da Fonseca, a primeira ponte sentido bairro.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 10 de julho de 2020.

**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal

